



RESOLUÇÃO Nº 46/15-CEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no processo nº 086983/2015-80, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Homologar a aprovação “ad referendum” do Presidente do CEPE de deferimento do pedido de suspensão das atividades acadêmicas do Curso de Gestão Ambiental do Setor Litoral no período de 03 a 17 de agosto e de 18 de agosto a 1º de setembro de 2015.

Sala de Sessões, em 25 de setembro de 2015.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em Exercício